



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025.

O Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Lei Estadual nº 19.140, de 27 de setembro de 2017, e nas demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O certame recebe o número 05/2025 e tem objetivo a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES SUCATAS DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, discriminados em lotes descritos no Anexo II deste Edital, conforme as fases abaixo listadas nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: nº 05/2025

Nos termos do Contrato Administrativo n.º 24.107/2020, o certame será operacionalizado pela Empresa Vip Gestão e Logística S.A., CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602.

OBJETO: Alienação de veículos em condição de sucatas de veículos inservíveis.

TIPO: Maior lance por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. Hécio Kronberg, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653/2000.

Correio eletrônico: contato@kronbergleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (41) 3233-1077.

Endereço: Rua André de Barros, 226, Cj. 907, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080.

O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

PORTAL ELETRÔNICO OFICIAL: www.vipleiloes.com.br.

Correio eletrônico: sac@vipleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (11) 3233-107.

O atendimento será feito no horário das 09h às 17h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como o art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este Edital em razão de irregularidade na aplicação das referidas leis ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário das 9h às 16h30 nos dias úteis. Os esclarecimentos solicitados serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. Na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente, será disponibilizado o correio eletrônico: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário compreendido entre 9h e 16h30 nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 11 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 385/2023 e nº 700/2023, pela Lei Estadual nº 19.140/2017, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro (www.vipleiloes.com.br), bem como no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line através da internet.

1.2. O lote descrito neste Edital será leiloadado em sessão pública que será iniciada no dia 30/07/2025 (quarta-feira) às 9h, com encerramento previsto no dia 30/07/2025 às 17h do presente ato convocatório, admitindo-se lances prévios, conforme previsto no subitem 1.2.1. a seguir.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

Relação dos Lotes	Data e Hora
O lote nº 01 com 128 veículos	30/07/2025 às 9h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Helcio Kronberg, devidamente matriculado, sob matrícula nº 653/2000, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, nos moldes do Decreto nº 21.981/1932, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo e Compromisso firmado.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame o cadastro prévio no portal eletrônico oficial da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

1.5. O cadastro para participação no leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável civil e criminalmente pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo (s) interessado (s) no cadastro realizado no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a venda de 01 lote com 128 veículos, compostos por veículos automóvel, motocicleta, camionete e outros classificados como sucatas inservíveis, que se encontram numerados e relacionados no Anexo II, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial e a classificação da avaliação deste.

2.2. Os bens serão vendidos em caráter “*ad corpus*”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, ao Município de Curitiba ou à Empresa VIP Gestão e Logística S.A. qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.

2.3. O lote é composto de bens usados, classificados como sucata inservível. Não há qualquer garantia de funcionamento, nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.

2.4. Os lotes colocados à venda, sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

2.5.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.1. e demais subitens.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, para que tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens, deverão respeitar os protocolos de saúde e demais normas específicas do Município de Curitiba. Deverão agendar a visita pelo telefone (11) 3777-8088, atendimento das 09h às 12h e das 14h às 17h.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

3.2. Para adentrar ao Pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade de Visitação, fornecido pela VIP Leilões.

3.3. Conforme agendamento, os bens poderão ser examinados no dia 28 e 29 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 13h30min. às 17h, no pátio localizado na Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

3.4. É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.4.1. Não existe guarda-volume nos locais de visitação e a VIP Leilões não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no Anexo II do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, apenas no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTE Nº 01 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
SUCATA FERROSA
Pátio VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380 - Bacacheri, Curitiba - PR
A visitação será nos dias 28 e 29 de julho de 2025, das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

3.5.1. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.3.

3.6. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo II deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no portal eletrônico da VIP Leilões: www.vipleiloes.com.br

3.6.1. As fotos divulgadas no portal VIP Leilões serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.7. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

3.8. Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem 3.3., exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3.9. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado, por se tratar de material ferroso, que deverá ser utilizado somente para reciclagem.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES IRRECUPERÁVEIS (destinados à atividade de siderurgia ou reciclagem):

4.1.1. Somente poderão participar deste leilão Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia ou fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexo, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Indicação de representante da empresa;
- Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contém poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;
- Alvará de funcionamento;
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;
- Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

k) Licença Ambiental para operações no ramo de siderurgia ou reciclagem, nos termos da Resolução CONAMA nº237/1997 ou outro ato normativo que vier a substituí-la;

l) Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

m) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

n) Comprovante de endereço;

o) Números telefônicos de contato;

p) Declaração (Anexo III) a qual dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Municipal nº 700/2023.

4.2. Para participação, as Pessoas Jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos subitens:

4.2.1, até as 16h, do dia 28/07/2025, à Empresa VIP Gestão e Logística S.A., por meio do portal eletrônico www.vipleiloes.com.br; ou pelo atendimento.

4.2.2. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha no site do Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.3. Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

4.2.3.1 O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.2.4. O Município de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8 e demais subitens.

4.3. Não poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que:

4.3.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 27 Inc. I do Decreto Municipal nº 700/2023.

4.3.3. O impedimento de que trata o item 4.3.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.4. O agente público do órgão ou entidade licitante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.5 O impedimento de que trata o item 4.3.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

4.3.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Município de Curitiba;

4.3.7. Os licitantes que se enquadrem nas vedações do art. 98 da Lei Orgânica do Município.

4.3.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

4.3.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e nº 13.146/15 que tutelam este instituto;

4.3.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;

4.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

4.5. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.

4.6. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

5. DOS LANCES

5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo Portal Eletrônico da Empresa VIP Gestão e Logística S.A., www.vipleiloes.com.br, nos termos deste Edital.

5.2. No Portal Eletrônico da VIP os lances serão realizados por meio de acesso identificado.

5.3. Os lances serão ofertados no ambiente on-line a partir do preço mínimo estabelecido R\$ 61.047,70 (sessenta e um mil, quarenta e sete reais e setenta centavos), lote com 87.211 kg, previamente avaliado e estabelecido no Anexo II do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.

5.3.1. O lance vencedor levará em conta o peso estimado de 87.211 toneladas de material a ser reciclado, portanto o lance de reais por quilograma será multiplicado por R\$ 0.70 a fim de se obter o valor de depósito no prazo do edital.

5.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

5.6. Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

5.7. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.8. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1. deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.2. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada por este, para operacionalização do leilão, não se responsabilizam pelo funcionamento dos veículos e seus componentes, os quais não podem ser recolocados em circulação, por se tratar de sucata ferrosa de veículos.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela VIP Gestão e Logística S.A., uma vez efetuados os pagamentos acima previsto, o arrematante dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes, no endereço eletrônico liberacoes@vipleiloes.net.br, (11) 3777-0573 WhatsApp ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

7.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à VIP Gestão e Logística S.A., a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

7.3. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

7.4. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

7.5. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1. A não observância ao subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do subitem 5.8.

7.6. É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.

7.7. O Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada, poderão retirar do Leilão, por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.8. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.

7.9. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site da Vip Gestão e Logística S.A..

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma dos subitens que seguem:

8.2. Penalidades:



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens “8.2.1”, “8.2.3” e “8.2.4” do item 8.2, poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.

8.2.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.3. Infrações:

8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.3.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.3.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;

8.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “8.3.2”, “8.3.3” e “8.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no subitem 8.5 desse Edital.

8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “8.3.5”, “8.3.6”, “8.3.7”, “8.3.8” e “8.3.9”.

8.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “8.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.

8.7. As penalidades previstas nos itens subitens “8.2.3” e “8.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes, tais como:

a) se há ou não apontamento cadastral de aplicação anterior de qualquer penalidade ao responsável;

b) se há ou não reincidência de idêntica infração, ainda que em contratos distintos celebrados pela própria Administração;

c) a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, antes da aplicação da sanção;

d) a confissão de autoria da infração;

e) a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

8.8.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.8.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme orientações normativas expedidas pela Controladoria Geral do Município.

8.9 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

9. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

9.1. Os veículos alienados, por serem objeto de remoção de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 3.1. deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o lote do pátio da Vip Gestão e Logística S.A., não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016, do CONTRAN.

9.2. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei nº 11.580/1996, atualizada até a Lei nº 20.383/2020, o recolhimento do ICMS na Secretaria da Fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o lote poderá ser retirado.

9.3. A retirada dos bens do local em que se encontram, deverá ser agendada pelo site www.agendamentos.org/agendamento, após a compensação bancária do boleto de quitação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, bem como caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado (Art. 39 da Resolução nº 623/2016), retornando-se o bem para ao acervo para ser leilado em outra oportunidade.

9.4. A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor pago pelo arrematante.

9.5. A oferta de lance no lote, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

9.6. Para a retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

9.7. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

9.8. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável, ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá a documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal nº 9.503/97, a Resolução nº 623/2016 – CONTRAN e demais legislações correlatas ao presente cenário.

9.9. O arrematante deverá ainda:

- a) Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;
- b) Retirar bateria, cilindros de Gás Natural Veicular (GNV), extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores;
- c) Promover a descaracterização total dos veículos à reciclagem, no local em que se encontrarem, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassi dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes, a não ser que opte pelo transporte dos veículos para seu pátio e ali realize a prensagem, entretanto os veículos serão pesados sem a descontaminação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

- d) Caso opte pela prensagem do local, após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela arrematante com conferência pela empresa organizadora e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues à SMDT;
- e) Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem;
- f) Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor;
- g) O arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica;
- h) A SMDT terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação;
- i) Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos;
- j) Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;
- k) Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante;
- l) Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho;
- m) Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria;
- n) Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos;
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da SMDT e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem;
- p) Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão da SMDT. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago;
- q) Ficará a cargo da empresa arrematante quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estado, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica;
- r) Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio da SMDT e/ou terceiro após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos;
- s) Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade;
- t) Manter durante toda a execução do edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

10.2. As impugnações deverão ser enviadas pelo “Fale Conosco” do portal eletrônico da Empresa Contratada VIP Leilões (www.vipleiloes.com) no horário compreendido entre 9h e 16h30, nos dias úteis.

10.2.1. Havendo impossibilidade de contato através do meio de comunicação acima disponibilizado, os interessados podem, subsidiariamente, utilizar o correio eletrônico da Comissão de Leilão: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

10.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.5. Informações complementares serão prestadas através do número (41) 3233-1077, ou ainda pelo endereço eletrônico ouvidoria@vipleloes.com.br

11. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

11.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

11.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas no item “8.2” e subitens “8.2.1”, “8.2.2” e “8.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no Portal Eletrônico da VIP www.vipleiloes.com.br, ou ainda no Portal de Trânsito de Curitiba transito.curitiba.pr.gov.br

13.2. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba, expedirá ofício de comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações.

13.3. A SMDT e a Pessoa Jurídica de Direito Privado contratada por esta, para operacionalizar o leilão, se reservam ao direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

13.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 700/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

13.5. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

13.6. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

13.7. Se por qualquer razão imprevista ocorrer impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida e divulgada no portal da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e no portal de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

13.8. O uso da senha e, conseqüentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.**

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerado notificado com a publicação do edital, nos termos da Resolução n.º 623/2016 do CONTRAN.

13.10. Ficam os interessados cientes que, restando saldo remanescente, do produto apurado na venda de cada veículo, a Pessoa Jurídica organizadora do Leilão, notificará o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo, conforme art. 35 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

15.1. Os documentos relacionados como anexos a seguir, fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 7 de julho de 2025.

Rafael Ferreira Vianna

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-143015/2025 - por JOSELA CLAR DE OLIVEIRA - Matrícula 84756 - 01/07/2025 13:33:33



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1 - JUSTIFICATIVA**

1.1. Este processo visa a alienação, de parte dos bens, recolhidos em via pública, que foram removidos há mais de 60 dias, para o pátio da Empresa VIP Gestão e Logística S.A., que presta serviços de remoção, guarda e liberação de veículos para o Município de Curitiba, contratada regularmente por meio de licitação, conforme contrato n.º 24.107/2020, cumprindo todas as exigências, inclusive de sustentabilidade.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a alienação de 01 lote com 128 (Cento e vinte e oito) bens móveis, em situação de sucata inservível, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no anexo II deste Termo, recolhidos em conformidade com os termos dos arts. 271 e 328 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, com redação dada pela Lei Federal nº 13.160 de 25 de agosto de 2015 e da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, que dispõe sobre retenção, guarda e leilão de veículos, para o pátio da Empresa VIP Gestão e Logística S.A.

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O ETP aprovado apontou como solução para alienação dos veículos a realização de leilão eletrônico previsto no artigo 72 do Decreto Municipal nº 385 de 2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O leilão, como expresso no inciso XL do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, “é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance”. Em complemento, os incisos I e II do caput do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021 prescrevem que o leilão é a modalidade adequada para alienação de bens imóveis e móveis, ressalvados os casos de dispensa de licitação pública.

3.3. A alienação deverá acontecer na modalidade eletrônica através da internet, pelo site www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo II deste Termo de Referência, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme definido no ETP o leilão será realizado por Pessoa Jurídica de direito privado, qual seja a Empresa VIP Gestão e Logística S.A. conforme a cláusula 6ª do Contrato 24.107/2020, que define as obrigações da Contratada solucionando a necessidade pública de todo procedimento de alienação dos bens.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

5 – REQUISITOS DO LEILÃO

5.1 Da Avaliação dos Bens:

5.1.1 Foi realizado pelo leiloeiro público oficial Hécio Kronberg matricula JUCEPAR nº 653, inscrito no CNPJ Nº 10.722.603/0001-50, com endereço à Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela Empresa VIP GESTÃO E LOGISTICA S.A, a avaliação dos bens a serem leiloados.

5.1.2 ANEXO II - Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes

5.1.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 385, art. 73 II – “tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos previstos no inc. II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.”

5.1.4. Os bens estão disponíveis em itens individuais e independentes.

5.1.5. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 28 e 29/07/2025, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h.

5.1.6. Locais para visitação: Lote 01 – item 01 ao 129 (exceto os itens retirados), no Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

5.1.7. A avaliação dos bens pelos interessados, será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior.

5.2. Da Participação:

5.2.1. Poderão participar do Leilão Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2.2. Os documentos necessários para o cadastro das pessoas jurídicas são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

5.2.3. O cadastro e o upload dos documentos, constantes no subitem 5.2.2., via plataforma www.vipleiloes.com, são obrigatórios e gratuito, e deverá ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

5.2.4. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN poderão participar do leilão.

5.2.5. A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A., responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo portal eletrônico www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo II deste Termo de Referência, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

pelo lote.

5.3.2. Data: 30/07/2025, a partir das 9h.

5.3.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o site da Vip Gestão e Logística S.A. (www.vipleiloes.com).

Parágrafo Único: Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

5.4 Do Pagamento:

5.4.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário a ser expedido pela Vip Gestão e Logística S.A., e uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

5.4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

5.4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com login e senha pessoal.

5.5. Da Retirada dos Bens:

5.5.1. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

5.5.2. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5.5.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, nos dias úteis que compreendem o período de 30 dias, após a data do leilão, no horário das 09h às 16h, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:

5.5.4. Deverá apresentar comprovante de quitação do valor do lance arrematado, cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica com Autorização de Retirada emitido pelo leiloeiro.

5.5.5. Ainda que cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do armazenador no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos, será considerado desistência por parte do arrematante e implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao poder da Empresa VIP Gestão e Logística S.A. para ser leiloado em outra oportunidade.

5.6 Da Impugnação:

5.6.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas a Empresa VIP Leilões e Logística S.A. através do site: www.vipleiloes.com.br/LeilaoInfos/FaleConosco;

5.6.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e art. 27 do Decreto nº 385 de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.6.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.

5.6.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

5.6.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.7. Das Obrigações do Leiloeiro:

5.7.1. O repasse para a Prefeitura Municipal pelo leiloeiro deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento Orçamentário emitido pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento desta Prefeitura.

5.7.2. Após efetuar pagamento, o Comprovante de Pagamento deverá ser entregue à Comissão de Leilão como comprovante de quitação. O prazo para prestação de contas do leiloeiro à SMDT será de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à realização do certame.

5.7.3. O leiloeiro deverá apresentar relatórios e um extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor lançado, e outras informações necessárias.

5.7.4. Caberá, ainda, ao leiloeiro:

5.7.4.1. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

5.7.4.2. Elaborar lista por lotes, dos bens a serem leiloados;

5.7.4.3. Responder, perante o contratante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro do valor apurado no leilão, existente em seu poder, ainda mesmo que o dano provenha de caso fortuito ou força maior.

5.7.5. Fica expressamente proibido ao leiloeiro delegar suas funções a terceiros.

5.8. Das Disposições Gerais:

5.8.1. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

5.8.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.vipleiloes.com e no portal Trânsito da SMDT (www.transito.curitiba.pr.gov.br).

5.8.3. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail cec@vipleiloes.com.br.

5.8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com *referendum* do Sr. Gestor do Contrato da SMDT.

5.8.5. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SMDT.

5.8.6. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

neste edital, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

5.8.7. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

5.8.8. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

5.8.9. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, serão suscetíveis de medidas judiciais cabíveis.

5.8.10. As fotos inseridas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para eventuais reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.

A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso a internet.

5.8.11. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

5.9. ANEXO II: Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes.

JOAO MARCELO

AMARO:00371226902

Assinado de forma digital por

JOAO MARCELO

AMARO:00371226902

Dados: 2025.07.02 14:38:24 -03'00'

João Marcelo Amaro

Agente de Planejamento

Portaria de subdelegação: 43/2024 SMDT



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

Anexo II - Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes

CODIGO	CATEGORIA	PLACA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1057926	SIMILAR		1	1	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
1054187	AUTOMOVEI	AGM2086	1	2	SUCATA DE VW/QUANTUM 2000 MI	SUCATA FERROSA
1051838	AUTOMOVEI	ATR7382	1	3	SUCATA DE CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	SUCATA FERROSA
1049169	MOTO	AVM6142	1	4	SUCATA DE HONDA/NXR150 BROS KS	SUCATA FERROSA
1037054	AUTOMOVEI	GUL1D67	1	5	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V	SUCATA FERROSA
1035521	MOTO	BDR4D69	1	6	SUCATA DE MOTO MS JBR 125PAS	SUCATA FERROSA
1034647	AUTOMOVEI	ANL4318	1	7	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1034203	AUTOMOVEI	LOH8381	1	8	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
1032036	AUTOMOVEI	AIW4169	1	9	SUCATA DE FORD / FIESTA 1.0 8V FLEX/CLASS 1.0 8V FLEX 5P	SUCATA FERROSA
1031888	AUTOMOVEI	AOH6352	1	10	SUCATA DE FORD/FIESTA SEDAN FLEX	SUCATA FERROSA
1030301	AUTOMOVEI	ITF7B32	1	11	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
1028425	AUTOMOVEI	ASL0E49	1	12	SUCATA DE GM/MERIVA MAXX	SUCATA FERROSA
1028201	AUTOMOVEI	ALK8186	1	13	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
1028010	AUTOMOVEI	LZA7F18	1	14	SUCATA DE GM - CHEVROLET / CORSA HAT. JOY 1.0/ 1.0 FLEXPOWER	SUCATA FERROSA
1023496	AUTOMOVEI	CIU4438	1	15	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
1023067	AUTOMOVEI	MUY2060	1	16	SUCATA DE FIAT / PALIO CITY 1.0 4P	SUCATA FERROSA
1021744	AUTOMOVEI	AOS2G69	1	17	SUCATA DE FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1021226	AUTOMOVEI	AXP8G51	1	18	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
1010385	AUTOMOVEI	AIV4182	1	19	SUCATA DE PALIO EX	SUCATA FERROSA
1008249	MOTO	BDK4D84	1	20	SUCATA DE HONDA / CG 160 FAN FLEX	SUCATA FERROSA
1008040	AUTOMOVEI	CYJ7470	1	21	SUCATA DE FIESTA GL CLASS	SUCATA FERROSA
1007943	AUTOMOVEI	AJN6421	1	22	SUCATA DE FIAT/PALIO YOUNG	SUCATA FERROSA
1006950	AUTOMOVEI	MBO3854	1	23	SUCATA DE FORD/FIESTA STREET	SUCATA FERROSA
1003944	AUTOMOVEI	HEW4374	1	24	SUCATA DE FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1003616	AUTOMOVEI	AMV4565	1	25	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
995815	AUTOMOVEI	ADF2488	1	26	SUCATA DE FIAT/PUNTO ELX 1.4	SUCATA FERROSA
993356	MOTO	ALM6089	1	27	SUCATA DE CG 125 TITAN ES	SUCATA FERROSA
993353	AUTOMOVEI	AOL2433	1	28	SUCATA DE PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
992718	AUTOMOVEI	CVZ2603	1	29	SUCATA DE GM - CHEVROLET / CHEVETTE JUNIOR 1.0	SUCATA FERROSA
989046	AUTOMOVEI	ARB1459	1	30	SUCATA DE GOL 1.0 GIV	SUCATA FERROSA
987878	AUTOMOVEI	KPG4115	1	31	SUCATA DE PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
987614	AUTOMOVEI	AH12548	1	32	SUCATA DE FIESTA	SUCATA FERROSA
987611	AUTOMOVEI	CIU5A93	1	33	SUCATA DE QUANTUM CS	SUCATA FERROSA
984016	AUTOMOVEI	ANJ1450	1	34	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
983325	AUTOMOVEI	BCZ9750	1	35	SUCATA DE PALIO EL	SUCATA FERROSA
981120	MOTO	MDY7122	1	36	SUCATA DE CG 125 TITAN KS	SUCATA FERROSA
980783	MOTO	AJQ0623	1	37	SUCATA DE CG 125 TITAN KS	SUCATA FERROSA
979947	SIMILAR		1	38	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979307	SIMILAR		1	39	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979293	SIMILAR		1	40	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979292	SIMILAR		1	41	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979291	SIMILAR		1	42	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979290	SIMILAR		1	43	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979289	SIMILAR		1	44	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
978847	AUTOMOVEI	MAB0403	1	45	SUCATA DE KA	SUCATA FERROSA
RETIRADO						
978783	SIMILAR		1	47	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
978775	SIMILAR		1	48	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
975261	AUTOMOVEI	AGR4E82	1	49	SUCATA DE PALIO EL	SUCATA FERROSA
975254	AUTOMOVEI	AUV1984	1	50	SUCATA DE FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
974389	MOTO	AMR4429	1	51	SUCATA DE YBR 125ED	SUCATA FERROSA
969621	AUTOMOVEI	IMB0212	1	52	SUCATA DE STRADA TREK FLEX	SUCATA FERROSA
968042	AUTOMOVEI	GQT8664	1	53	SUCATA DE GOL I	SUCATA FERROSA
967383	AUTOMOVEI	DBQ4579	1	54	SUCATA DE PALIO EX	SUCATA FERROSA
966328	AUTOMOVEI	AHZ7A79	1	55	SUCATA DE CORSA GL	SUCATA FERROSA
964851	SIMILAR		1	56	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

964382	MOTO	MF6858	1	57	SUCATA DE CG 150 SPORT	SUCATA FERROSA
961140	AUTOMOVEI	MCB4147	1	58	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
960117	AUTOMOVEI	DJQ2316	1	59	SUCATA DE ASTRA SEDAN CD	SUCATA FERROSA
959543	AUTOMOVEI	LZT8050	1	60	SUCATA DE PAMPA 1.8 GL	SUCATA FERROSA
959540	AUTOMOVEI	AVA0579	1	61	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
958514	MOTO	RY17F73	1	62	SUCATA DE CB300F TWISTER CBS	SUCATA FERROSA
958114	SIMILAR		1	63	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
957410	AUTOMOVEI	AEM8578	1	64	SUCATA DE LOGUS CL	SUCATA FERROSA
956727	SIMILAR	AIS0778	1	65	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
956069	SIMILAR		1	66	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
955957	SIMILAR		1	67	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
955950	SIMILAR		1	68	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
954725	MOTO	MIF9C78	1	69	SUCATA DE CG 125 FAN KS	SUCATA FERROSA
953944	SIMILAR		1	70	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953846	AUTOMOVEI	AHO5664	1	71	SUCATA DE GOL 16V	SUCATA FERROSA
953794	AUTOMOVEI	AFB0117	1	72	SUCATA DE UNO	SUCATA FERROSA
953791	AUTOMOVEI		1	73	SUCATA DE ABANDONADO (SUCATA)	SUCATA FERROSA
953790	AUTOMOVEI		1	74	SUCATA DE ABANDONADO (SUCATA)	SUCATA FERROSA
953788	SIMILAR		1	75	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953786	SIMILAR		1	76	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953782	SIMILAR		1	77	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953668	AUTOMOVEI		1	78	SUCATA DE QUEIMADO	SUCATA FERROSA
953667	SIMILAR		1	79	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953009	AUTOMOVEI	BHM7046	1	80	SUCATA DE UNO MILLE	SUCATA FERROSA
952032	AUTOMOVEI	ABA2524	1	81	SUCATA DE FORD/DEL REY BELINA L	SUCATA FERROSA
951578	SIMILAR		1	82	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
951554	SIMILAR		1	83	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
951500	AUTOMOVEI	KYD1219	1	84	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
951055	AUTOMOVEI	AGV3102	1	85	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
950965	AUTOMOVEI	MBP5675	1	86	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
948365	AUTOMOVEI	ABJ1903	1	87	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
945657	AUTOMOVEI	ACY1539	1	88	SUCATA DE MONZA SL/E 2.0	SUCATA FERROSA
945457	AUTOMOVEI	EDX4048	1	89	SUCATA DE SIENA ELX FLEX	SUCATA FERROSA
944596	AUTOMOVEI	ANA3889	1	90	SUCATA DE FIESTA CLX	SUCATA FERROSA
944531	AUTOMOVEI	CSW4840	1	91	SUCATA DE SIENA EL	SUCATA FERROSA
940001	SIMILAR	SPLACA	1	92	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
936444	AUTOMOVEI	IGS8851	1	93	SUCATA DE FORD / FIESTA 1.0	SUCATA FERROSA
935819	AUTOMOVEI	ALQ0765	1	94	SUCATA DE KA GL	SUCATA FERROSA
931750	AUTOMOVEI	ERQ4E55	1	95	SUCATA DE FORD/ECOSPORT	SUCATA FERROSA
931580	AUTOMOVEI	AEM7362	1	96	SUCATA DE ELBA CSL IE	SUCATA FERROSA
927824	MOTO	MGD3661	1	97	SUCATA DE HONDA / CG 150 SPORT	SUCATA FERROSA
926388	AUTOMOVEI	AMU2714	1	98	SUCATA DE FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	SUCATA FERROSA
926152	AUTOMOVEI	AHI2039	1	99	SUCATA DE ESCORT GL 16V F	SUCATA FERROSA
926142	AUTOMOVEI	EKK6H54	1	100	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
925573	AUTOMOVEI	HVX3689	1	101	SUCATA DE ESCORT GL 16V D	SUCATA FERROSA
924660	AUTOMOVEI	MXK0778	1	102	SUCATA DE ESCORT 1.0 HOBBY	SUCATA FERROSA
922755	AUTOMOVEI	LYZ7038	1	103	SUCATA DE FIESTA	SUCATA FERROSA
920520	AUTOMOVEI	ADW2463	1	104	SUCATA DE KOMBI	SUCATA FERROSA
917145	AUTOMOVEI	LZQ9779	1	105	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
913057	AUTOMOVEI	ATG1520	1	106	SUCATA DE IFORD FOCUS 1.6L HA	SUCATA FERROSA
909271	AUTOMOVEI	EDS0367	1	107	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
905210	AUTOMOVEI	CQQ2701	1	108	SUCATA DE CRYPTON T105E	SUCATA FERROSA
896440	AUTOMOVEI	AMV2665	1	109	SUCATA DE KA FLEX	SUCATA FERROSA
892120	MOTO	AEV1047	1	110	SUCATA DE CY 50 JOG	SUCATA FERROSA
884381	AUTOMOVEI	DAK9351	1	111	SUCATA DE SCENIC RT 1.6 16	SUCATA FERROSA
869071	MOTO	ILN2616	1	112	SUCATA DE CG 125 TITAN ES	SUCATA FERROSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

857940	AUTOMOVEL	mar/70	1	113	SUCATA DE ESPERO CD	SUCATA FERROSA
794162	SIMILAR		1	114	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
776310	SIMILAR		1	115	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
739727	AUTOMOVEL	DHU0523	1	116	SUCATA DE FIESTA	SUCATA FERROSA
728241	AUTOMOVEL	DWB3868	1	117	SUCATA DE PRISMA MAXX	SUCATA FERROSA
671486	MOTO		1	118	SUCATA DE HONDA / CG 160 START	SUCATA FERROSA
659458	AUTOMOVEL	GTG2472	1	119	SUCATA DE FIORINO 1.0	SUCATA FERROSA
645936	AUTOMOVEL	AAY4721	1	120	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
621669	AUTOMOVEL	AGW8544	1	121	SUCATA DE PALIO EDX	SUCATA FERROSA
597284	AUTOMOVEL		1	122	SUCATA DE SEAT / INCA 1.6L	SUCATA FERROSA
560859	AUTOMOVEL	AWH3333	1	123	SUCATA DE MONZA CLASSIC SE	SUCATA FERROSA
550706	AUTOMOVEL	AAE0979	1	124	SUCATA DE PAMPA L	SUCATA FERROSA
538711	AUTOMOVEL	AGC7184	1	125	SUCATA DE KOMBI	SUCATA FERROSA
511996	AUTOMOVEL	AJ17248	1	126	SUCATA DE UNO MILLE SMART	SUCATA FERROSA
493883	AUTOMOVEL	AIB9772	1	127	SUCATA DE COURIER	SUCATA FERROSA
490086	MOTO	AQO5607	1	128	SUCATA DE HONDA/CG 125 FAN	SUCATA FERROSA
489151	AUTOMOVEL	CHO6539	1	129	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA

PESO/QUANTIDADE/ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO				
Tipo	KG	Quantidade	Peso Total (kg)	Valor R\$ 0,70 x kg
Motos e similares	107	41	4.387	R\$ 3.070,90
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	87	82.824	R\$ 57.976,80
Veículos pesados (Caminhão, Semirreboque, ônibus, micro-ônibus)	7.500	0	0	R\$ 0,00
Total		128	87.211	R\$ 61.047,70

JOAO MARCELO

AMARO:00371226902

João Marcelo Amaro

Agente de Planejamento

Portaria de subdelegação: 43/2024 SMDT

Assinado de forma digital por JOAO
MARCELO AMARO:00371226902
Dados: 2025.07.02 14:38:45 -03'00'

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-143015/2025 - por JOAO MARCELO AMARO - Matrícula 847583



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

Anexo II - Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes

CODIGO	CATEGORIA	PLACA	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1057926	SIMILAR		1	1	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
1054187	AUTOMOVEI	AGM2086	1	2	SUCATA DE VW/QUANTUM 2000 MI	SUCATA FERROSA
1051838	AUTOMOVEI	ATR7382	1	3	SUCATA DE CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	SUCATA FERROSA
1049169	MOTO	AVM6142	1	4	SUCATA DE HONDA/NXR150 BROS KS	SUCATA FERROSA
1037054	AUTOMOVEI	GUL1D67	1	5	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V	SUCATA FERROSA
1035521	MOTO	BDR4D69	1	6	SUCATA DE MOTO MS JBR 125PAS	SUCATA FERROSA
1034647	AUTOMOVEI	ANL4318	1	7	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1034203	AUTOMOVEI	LOH8381	1	8	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
1032036	AUTOMOVEI	AIW4I69	1	9	SUCATA DE FORD / FIESTA 1.0 8V FLEX/CLASS 1.0 8V FLEX 5P	SUCATA FERROSA
1031888	AUTOMOVEI	AOH6352	1	10	SUCATA DE FORD/FIESTA SEDAN FLEX	SUCATA FERROSA
1030301	AUTOMOVEI	ITF7B32	1	11	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
1028425	AUTOMOVEI	ASL0E49	1	12	SUCATA DE GMMERIVA MAXX	SUCATA FERROSA
1028201	AUTOMOVEI	ALK8186	1	13	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
1028010	AUTOMOVEI	LZA7F18	1	14	SUCATA DE GM - CHEVROLET / CORSA HAT. JOY 1.0/ 1.0 FLEXPOWER	SUCATA FERROSA
1023496	AUTOMOVEI	CIU4438	1	15	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
1023067	AUTOMOVEI	MUY2060	1	16	SUCATA DE FIAT / PALIO CITY 1.0 4P	SUCATA FERROSA
1021744	AUTOMOVEI	AOS2G59	1	17	SUCATA DE FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1021226	AUTOMOVEI	AXP8G51	1	18	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
1010385	AUTOMOVEI	AIV4I82	1	19	SUCATA DE PALIO EX	SUCATA FERROSA
1008249	MOTO	BDK4D84	1	20	SUCATA DE HONDA / CG 160 FAN FLEX	SUCATA FERROSA
1008040	AUTOMOVEI	CYJ7470	1	21	SUCATA DE FIESTA GL CLASS	SUCATA FERROSA
1007943	AUTOMOVEI	AJN6421	1	22	SUCATA DE FIAT/PALIO YOUNG	SUCATA FERROSA
1006950	AUTOMOVEI	MBO3854	1	23	SUCATA DE FORD/FIESTA STREET	SUCATA FERROSA
1003944	AUTOMOVEI	HEW4374	1	24	SUCATA DE FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
1003616	AUTOMOVEI	AMV4565	1	25	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
995815	AUTOMOVEI	ADF2488	1	26	SUCATA DE FIAT/PUNTO ELX 1.4	SUCATA FERROSA
993356	MOTO	ALM6089	1	27	SUCATA DE CG 125 TITAN ES	SUCATA FERROSA
993353	AUTOMOVEI	AOL2433	1	28	SUCATA DE PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
992718	AUTOMOVEI	CVZ2603	1	29	SUCATA DE GM - CHEVROLET / CHEVETTE JUNIOR 1.0	SUCATA FERROSA
989046	AUTOMOVEI	ARB1459	1	30	SUCATA DE GOL 1.0 GIV	SUCATA FERROSA
987878	AUTOMOVEI	KPG4115	1	31	SUCATA DE PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
987614	AUTOMOVEI	AH12548	1	32	SUCATA DE FIESTA	SUCATA FERROSA
987611	AUTOMOVEI	CIU5A93	1	33	SUCATA DE QUANTUM CS	SUCATA FERROSA
984016	AUTOMOVEI	ANJ1450	1	34	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
983325	AUTOMOVEI	BCZ9750	1	35	SUCATA DE PALIO EL	SUCATA FERROSA
981120	MOTO	MDY7122	1	36	SUCATA DE CG 125 TITAN KS	SUCATA FERROSA
980783	MOTO	AJQ0623	1	37	SUCATA DE CG 125 TITAN KS	SUCATA FERROSA
979947	SIMILAR		1	38	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979307	SIMILAR		1	39	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979293	SIMILAR		1	40	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979292	SIMILAR		1	41	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979291	SIMILAR		1	42	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979290	SIMILAR		1	43	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
979289	SIMILAR		1	44	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
978847	AUTOMOVEI	MAB0403	1	45	SUCATA DE KA	SUCATA FERROSA
RETIRADO						
978783	SIMILAR		1	47	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
978775	SIMILAR		1	48	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

975261	AUTOMOVEL	AGR4E82	1	49	SUCATA DE PALIO EL	SUCATA FERROSA
975254	AUTOMOVEL	AUV1984	1	50	SUCATA DE FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
974389	MOTO	AMR4429	1	51	SUCATA DE YBR 125ED	SUCATA FERROSA
969621	AUTOMOVEL	IMB0212	1	52	SUCATA DE STRADA TREK FLEX	SUCATA FERROSA
968042	AUTOMOVEL	GQT8664	1	53	SUCATA DE GOL I	SUCATA FERROSA
967383	AUTOMOVEL	DBQ4579	1	54	SUCATA DE PALIO EX	SUCATA FERROSA
966328	AUTOMOVEL	AHZ7A79	1	55	SUCATA DE CORSA GL	SUCATA FERROSA
964851	SIMILAR		1	56	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
964382	MOTO	MFF6858	1	57	SUCATA DE CG 150 SPORT	SUCATA FERROSA
961140	AUTOMOVEL	MCB4147	1	58	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
960117	AUTOMOVEL	DJQ2316	1	59	SUCATA DE ASTRA SEDAN CD	SUCATA FERROSA
959543	AUTOMOVEL	LZT8050	1	60	SUCATA DE PAMPA 1.8 GL	SUCATA FERROSA
959540	AUTOMOVEL	AVA0579	1	61	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
958514	MOTO	RY17F73	1	62	SUCATA DE CB300F TWISTER CBS	SUCATA FERROSA
958114	SIMILAR		1	63	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
957410	AUTOMOVEL	AEM8578	1	64	SUCATA DE LOGUS CL	SUCATA FERROSA
956727	SIMILAR	ALS0778	1	65	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
956069	SIMILAR		1	66	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
955957	SIMILAR		1	67	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
955950	SIMILAR		1	68	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
954725	MOTO	MIF9C78	1	69	SUCATA DE CG 125 FAN KS	SUCATA FERROSA
953944	SIMILAR		1	70	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953846	AUTOMOVEL	AHO5664	1	71	SUCATA DE GOL 16V	SUCATA FERROSA
953794	AUTOMOVEL	AFB0117	1	72	SUCATA DE UNO	SUCATA FERROSA
953791	AUTOMOVEL		1	73	SUCATA DE ABANDONADO (SUCATA)	SUCATA FERROSA
953790	AUTOMOVEL		1	74	SUCATA DE ABANDONADO (SUCATA)	SUCATA FERROSA
953788	SIMILAR		1	75	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953786	SIMILAR		1	76	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953782	SIMILAR		1	77	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953668	AUTOMOVEL		1	78	SUCATA DE QUEIMADO	SUCATA FERROSA
953667	SIMILAR		1	79	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
953009	AUTOMOVEL	BHM7046	1	80	SUCATA DE UNO MILLE	SUCATA FERROSA
952032	AUTOMOVEL	ABA2524	1	81	SUCATA DE FORD/DEL REY BELINA L	SUCATA FERROSA
951578	SIMILAR		1	82	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
951554	SIMILAR		1	83	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
951500	AUTOMOVEL	KYD1219	1	84	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
951055	AUTOMOVEL	AGV3102	1	85	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
950965	AUTOMOVEL	MBP5675	1	86	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
948365	AUTOMOVEL	ABJ1903	1	87	SUCATA DE UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA FERROSA
945657	AUTOMOVEL	ACY1539	1	88	SUCATA DE MONZA SL/E 2.0	SUCATA FERROSA
945457	AUTOMOVEL	EDX4048	1	89	SUCATA DE SIENA ELX FLEX	SUCATA FERROSA
944596	AUTOMOVEL	ANA3889	1	90	SUCATA DE FIESTA CLX	SUCATA FERROSA
944531	AUTOMOVEL	CSW4840	1	91	SUCATA DE SIENA EL	SUCATA FERROSA
940001	SIMILAR	SPLACA	1	92	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
936444	AUTOMOVEL	IGS8851	1	93	SUCATA DE FORD / FIESTA 1.0	SUCATA FERROSA
935819	AUTOMOVEL	ALQ0765	1	94	SUCATA DE KA GL	SUCATA FERROSA
931750	AUTOMOVEL	ERQ4E55	1	95	SUCATA DE FORD/ECOSPORT	SUCATA FERROSA
931580	AUTOMOVEL	AEM7362	1	96	SUCATA DE ELBA CSL IE	SUCATA FERROSA
927824	MOTO	MGD3661	1	97	SUCATA DE HONDA / CG 150 SPORT	SUCATA FERROSA
926388	AUTOMOVEL	AMU2714	1	98	SUCATA DE FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	SUCATA FERROSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

926152	AUTOMOVEL	AHI2039	1	99	SUCATA DE ESCORT GL 16V F	SUCATA FERROSA
926142	AUTOMOVEL	EKK6H54	1	100	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
925573	AUTOMOVEL	HVX3689	1	101	SUCATA DE ESCORT GL 16V D	SUCATA FERROSA
924660	AUTOMOVEL	MXK0778	1	102	SUCATA DE ESCORT 1.0 HOBBY	SUCATA FERROSA
922755	AUTOMOVEL	LYZ7038	1	103	SUCATA DE FIESTA	SUCATA FERROSA
920520	AUTOMOVEL	ADW2463	1	104	SUCATA DE KOMBI	SUCATA FERROSA
917145	AUTOMOVEL	LZQ9779	1	105	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA
913057	AUTOMOVEL	ATG1520	1	106	SUCATA DE IFORD FOCUS 1.6L HA	SUCATA FERROSA
909271	AUTOMOVEL	EDS0367	1	107	SUCATA DE UNO MILLE ECONOMY	SUCATA FERROSA
905210	AUTOMOVEL	CQQ2701	1	108	SUCATA DE CRYPTON T105E	SUCATA FERROSA
896440	AUTOMOVEL	AMV2665	1	109	SUCATA DE KA FLEX	SUCATA FERROSA
892120	MOTO	AEV1047	1	110	SUCATA DE CY 50 JOG	SUCATA FERROSA
884381	AUTOMOVEL	DAK9351	1	111	SUCATA DE SCENIC RT 1.6 16	SUCATA FERROSA
869071	MOTO	ILN2616	1	112	SUCATA DE CG 125 TITAN ES	SUCATA FERROSA
857940	AUTOMOVEL	mar70	1	113	SUCATA DE ESPERO CD	SUCATA FERROSA
794162	SIMILAR		1	114	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
776310	SIMILAR		1	115	SUCATA DE SEMI-REBOQUE	SUCATA FERROSA
739727	AUTOMOVEL	DHU0523	1	116	SUCATA DE FIESTA	SUCATA FERROSA
728241	AUTOMOVEL	DWB3868	1	117	SUCATA DE PRISMA MAXX	SUCATA FERROSA
671486	MOTO		1	118	SUCATA DE HONDA / CG 160 START	SUCATA FERROSA
659458	AUTOMOVEL	GTG2472	1	119	SUCATA DE FIORINO 1.0	SUCATA FERROSA
645936	AUTOMOVEL	AAY4721	1	120	SUCATA DE UNO MILLE FIRE	SUCATA FERROSA
621669	AUTOMOVEL	AGW8544	1	121	SUCATA DE PALIO EDX	SUCATA FERROSA
597284	AUTOMOVEL		1	122	SUCATA DE SEAT / INCA 1.6L	SUCATA FERROSA
560859	AUTOMOVEL	AWH3333	1	123	SUCATA DE MONZA CLASSIC SE	SUCATA FERROSA
550706	AUTOMOVEL	AAE0979	1	124	SUCATA DE PAMPA L	SUCATA FERROSA
538711	AUTOMOVEL	AGC7184	1	125	SUCATA DE KOMBI	SUCATA FERROSA
511996	AUTOMOVEL	AIJ7248	1	126	SUCATA DE UNO MILLE SMART	SUCATA FERROSA
493883	AUTOMOVEL	AIB9772	1	127	SUCATA DE COURIER	SUCATA FERROSA
490086	MOTO	AQO5607	1	128	SUCATA DE HONDA/CG 125 FAN	SUCATA FERROSA
489151	AUTOMOVEL	CHO6539	1	129	SUCATA DE UNO MILLE SX	SUCATA FERROSA

PESO/QUANTIDADE/ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO				
Tipo	KG	Quantidade	Peso Total (kg)	Valor R\$ 0,70 x kg
Motos e similares	107	41	4.387	R\$ 3.070,90
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	87	82.824	R\$ 57.976,80
Veículos pesados (Caminhão, Semirreboque, ônibus, micro-ônibus)	7.500	0	0	R\$ 0,00
Total		128	87.211	R\$ 61.047,70



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO.

**ANEXO III DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)

_____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e _____ do _____ CPF
nº _____

DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso os Decretos Municipais n.º 385/2023 e n.º 700/2023 e a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, excetona condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO ART. 27 DO DECRETO MUNICIPAL n.º 700/2023

Que não incide em nenhuma das situações previstas no Art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, bem como não tenha sido declarado inidôneo por qualquer esfera federativa, não impedindo de licitar ou contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção; não incide nas vedações do Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Local e data: _____

Assinatura (representante legal) _____